

Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000 CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1 gabinetesg@saogeraldo.mg.gov.br

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL Nº 001/2023

Abre inscrição para o processo de seleção simplificado para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de pessoal.

O Prefeito Municipal de São Geraldo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 1640/2011 e suas alterações e Decreto nº 006 / 2023, torna público que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, a seguir:

#### 1- DO PROCESSO SELETIVO:

- 1.1 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito, que só se concretizará quando de sua convocação e contratação de acordo com as necessidades da Administração Pública.
- 1.2 Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de Concurso Público. Os contratos decorrentes desta seleção terão validade de 06 (meses) ou de acordo com as necessidades da administração pública, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a realização de novo Processo Seletivo.

### 2- NÚMERO DE VAGAS:

- 2.1 Serão oferecidas vagas para atender às necessidades, constantes no Anexo I.
- 2.2 Além das vagas previstas no Anexo I, o processo seletivo destina-se também à formação de cadastro de reserva, para preenchimento de outras vagas que venham surgir durante seu prazo de validade, para a mesma função correspondente à sua inscrição.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas entre os dias **13 a 19 de janeiro de 2023**, presencialmente, no horáriode **12h às 16h**, através do preenchimento e entrega pelo candidato da Ficha de Inscrição (Modelo Anexo II) e documentos **exigidos no item 4 e Anexo I**, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de São Geraldo – Rua 21 de Abril, nº 19 – Centro – São Geraldo – MG – CEP: 36.530-000.

### 4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS:

Poderão se inscrever os candidatos que preencherem aos seguintes requisitos básicos:

- I- Idade mínima de 18 anos completos na data de encerramento das inscrições;
- II- Cópia do CPF (cadastro de pessoa física);
- III- Cópia da CI (carteira de identidade);
- IV- Comprovante de residência na área que pretende de atuar;
- V Cópia do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição;
- VI- Cópia do certificado de reservista;
- VII- Demais documentos descritos no Anexo I.

### 5 – DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO:

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar entre os candidatos aqueles mais aptos a desempenharem as ações inerentes à função. O processo constará de duas etapas: Prova escrita objetiva e avaliação documental ( experiência profissional e cursos).

A prova escrita de caráter eliminatória e classificatória será constituída de uma prova objetiva com 10 questões de múltipla escolha com valor individual de 5,0 pontos cada, onde serão abordados conhecimentos específicos relativos ao cargo. O valor total da prova será de 50,0 (cinquenta) pontos.



Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000 CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1 gabinetesg@saogeraldo.mg.gov.br

### 5.1 - Biografia para estudos:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático do programa saúde da família. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. (2 Partes)

BRASIL. Ministério da Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde)

- **5.1.1** A prova será aplicada no dia Dia 23/01/2023 no horario de 14h as 16h na E.M. Prof<sup>a</sup> Marly Monteiro Rua Ozorio Cezário de Amorim, Nº 36 Bairro Centro São Geraldo MG, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local e horário determinados.
- 5.2. Os comprovantes de tempo de serviço, certificados de cursos e comprovante de residência na área de atuação deverão ser entregues no ato de inscrição, com apresentação da cópia e original para conferência.
- 5.2.1 Não será permitido anexar nenhum documento após o ato de inscrição.

### 6- DO CALENDÁRIO:

- 6.1- Inscrição e entrega de documentos: De 13 a 19 de janeiro de 2023;
- 6.2- Prova objetiva: Dia 23/01/2023 no horário de 14h as 16h -
- 6.3- Da análise dos documentos e divulgação dos resultados: 25 de janeiro de 2023;
- 6.4- Prazo de recursos: 26 e 27 de janeiro 2023;
- 6.5- Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos em face do resultado da análise de currículo e divulgação do Resultado Final, Classificação dos Candidatos e homologação: 30 de janeiro de 2023;

### 7- DA DIVULGAÇÃO:

O resultado e todas as informações relativas às datas, locais e horários do processo seletivo e suas etapas e desempate, serão divulgadas no quadro de publicações oficiais da sede da Prefeitura Municipal de São Geraldo e no site <a href="https://www.saogeraldo.mg.gov.br">www.saogeraldo.mg.gov.br</a>

### 8- DA CLASSIFICAÇÃO:

- 8.1- A nota final de cada candidato, para fins de classificação, será a resultante da nota obtida na prova objetiva e da análise documental, em um total = **100,0** (cem pontos).
- 8.2- A classificação será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, individualmente.
- 8.3- O candidato que deixar de apresentar a documentação obrigatória ou não preencher os requisitos necessários para o cargo será desclassificado.

# 8.4- Somente serão classificados os canditatos que obtiver um aproveitamento de 25% na prova objetiva.

8.5- Toda documentação será avaliada pela Comissão organizadora/avaliadora e Recursos Humanos que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho Temporário, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento a interesse da administração ou do contratado.



Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000 CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1 gabinetesg@saogeraldo.mg.gov.br

### 9- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 9.1- Maior pontuação na prova escrita;
- 9.2- Maior pontuação na experiencia profissional;
- 9.3- Persistindo o empate, maior idade.

10-

### 11- DO INGRESSO:

- 10.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 10.2- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 10.3- Gozar de boa saúde física e mental:
- 10.4- Atender às condições prescritas para a função.

### 12- DA CONTRATAÇÃO:

- 11.1- Obedecida à ordem de classificação, os selecionados serão contratados temporariamente a partir das necessidades da Prefeitura Municipal;
- 11.2- A ordem de classificação não dá ao candidato o direito a escolha de lotação e local de trabalho.
- 11.3- A Prefeitura Municipal convocará o candidato aprovado no Processo Seletivo, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Geraldo, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga no prazo estipulado pelo edital de convocação munidos dos documentos solicitados.
- 11.4- Fica o candidato aprovado obrigado a se apresentar no prazo determinado conforme convocação publicada no **quadro de avisos da P.M. de São Geraldo** e no endereço eletrônico **www.saogeraldo.mg.gov.br.**, caso o mesmo não se apresente no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato da lista, obedecendo à ordem de classificação.
- 11.5- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo seletivo, no Quadro de Avisos da P.M. de São Geraldo e no endereço eletrônico <u>www.saogeraldo.mg.gov.br</u>.
- 11.6- O contrato de trabalho temporário extinguir-se-á:
- I Pelo término do prazo contratual:
- II Por iniciativa da contratante, nos casos de:
- a) Prática de infração disciplinar;
- b) Faltas injustificadas do contratado durante o período de vigência do contrato;
- c) Conveniência da administração;
- d) Extinção do cargo.
- III Em que recomendar o interesse público;
- IV Por iniciativa do contratado.

### 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1- A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 12.2- A formalização da inscrição do candidato importará, automaticamente, no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas.
- 12.3- O Prefeito Municipal de São Geraldo designará a Comissão organizadora/avaliadora do Processo Seletivo através de Decreto Executivo, com a finalidade de acompanhar, apreciar e julgar os recursos e fiscalizar todo o processo seletivo.
- 12.4- A Comissão do Processo Seletivo deverá coordenar todas as etapas de elaboração, aplicação e julgamento do Processo Seletivo.
- 12.5- Os recursos propostos pelos candidatos contra o resultado deverão ser protocolizados, utilizando o modelo contido no Anexo III deste edital e de acordo com as datas previstas no cronograma do **item 06** no seguinte endereço: Rua 21 de Abril, nº 19, Centro São Geraldo MG CEP: 36.530-000.
- 12.6- Os casos omissos serão decididos em comum acordo pela Comissão organizadora/avaliadora da Seleção, designada pelo Decreto 006/2023.

São Geraldo - MG, 12 de janeiro de 2023.

( telegr)





Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000 CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1 gabinetesg@saogeraldo.mg.gov.br

# ANEXO I – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL № 001/2023 QUADRO DE DETALHAMENTO DO CARGO

CARGO	QTDE	SALÁRIO	C.H.	HABILITAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde (PSF)  Distrito De Monte Celeste	01	Piso nacional	40h/semanais	Ensino médio completo.  Residir na área de atuação desde a data da inscrição.
Agente Conitário de Saúde (PSF)  Região Rural Denominada Ribeirão Vermelho	01	Piso nacional	40h/semanais	Ensino médio completo.  Residir na área de atuação desde a data da inscrição.
Agente Conitário de Saúde (PSF)  Região Urbana do Município	09	Piso nacional	40h/semanais	Ensino médio completo.  Residir na área de atuação desde a data da inscrição.

## 5.3 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (PONTUAÇÃO)

Prova objetiva	Mínimo para Classificação: 25 pontos na prova escrita objetiva	Máximo de 50,0 pontos
Experiência profissional	10 pontos para cada ano de atuação no serviço público municipal na área específica como Agente de Saúde	Máximo de 40,0 pontos
Cursos relacionados à área de atuação	5,0 pontos para cada curso concluído com duração mínima de 100 horas	Máximo de 10,0 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		100,0 PONTOS



Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000 CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1 gabinetesg@saogeraldo.mg.gov.br

# ANEXO II – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL № 001/2023 FICHA DE INSCRIÇÃO

С	CARGO:		Nº Inscrição:				
LOCAL DE ATUAÇÃO:							
DADOS PESSOAIS							
N	IOME:	-					
ENDEREÇO:							
T	ELEFONE:	E-MAIL:	E-MAIL:				
С	CPF:	DATA DE NASCIMENTO:					
R	RG:	NATURALID/	NATURALIDADE:				
	DOCUMENTAÇÃO AF	PRESENTADA					
	Carteira Profissional	Outros docume	ntos acrescentados:				
	CPF						
	Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição.						
	Comprovante de escolaridade						
	Documento de Identidade						
	Comprovante de residência na área que pretende atuar						
_ 	Certificado de Reservista						
	Comprovante de experiência profissional.						
٧	enho requerer, através do presente, inscrição no P	rocesso Seleti	vo Simplificado. Declaro, para				
fi	ins de direito, estar ciente do inteiro teor do Edital ı	nº 001/2023, co	ncordar com todas as normas				
е	stabelecidas, nada tendo a objetar quanto à aplicaçã	io das mesmas	, e possuir as condições legais				
р	oara o ato de inscrição.						
L	ocal e data:	Assinatura:					
	PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICA		Nº 001/2023				
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO							
N	IOME:		Nº DE INSCRIÇÃO:				
С	CARGO:						
	25050100						
K	RECEBIDO:						
D	DATA:						



Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000 CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1 gabinetesg@saogeraldo.mg.gov.br

## ANEXO III – MODELO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DECURRÍCULO

ANEXO III - MODELO DE RECURSO						
Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Geraldo – Edital Nº 001/2023						
Nome do candidato:						
Cargo pretendido:		N° de inscrição:				
Venho requerer revisão do (a):	Resultado					
Justificativa e fundamentação:						
Level e lete						
Local e data:						
Assinatura:						